

DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA, RASTREABILIDADE E RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR

O Município de Pilar, Estado de Alagoas, ente federado da esfera administrativa municipal, por meio de seu gestor responsável, declara, para fins de atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas– TCE/AL, em especial à RN TCE/AL nº 05/2025 e às determinações fixadas na ADPF nº 854/DF, que os recursos abaixo identificados foram executados com observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e rastreabilidade.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

Parlamentar: Alfredo Gaspar

Tipo do Recurso: Emenda Parlamentar Individual

Nº da Emenda: 202542960006

Esfera Administrativa: Municipal

UF: AL

Ente Federado: Pilar

Funcional Programática: 082455131219G0027

Fonte de Recursos: 1000000000

Grupo de Natureza da Despesa (GND): 3 – Custeio

Valor Indicado ao Ente: R\$ 2.300.000,00

Valor Programado: R\$ 2.300.000,00

Nº da Programação: 270690120250001

Situação da Programação: Programação com OB Efetivada

Nº do Processo SEI: 71000069636202581

2. TRANSPARÊNCIA E RASTREABILIDADE

A Secretaria declara que a execução da presente emenda parlamentar encontra-se devidamente registrada em sistemas oficiais de gestão e controle, com identificação específica da programação, fonte de recursos, conta bancária individualizada e vinculação integral das despesas à emenda que lhes deu origem, permitindo a rastreabilidade completa do recurso público.



As informações referentes à emenda encontram-se disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência do Município e nos sistemas federais de acompanhamento de transferências voluntárias, garantindo acesso amplo e irrestrito aos cidadãos e aos órgãos de controle.

3. RESPONSABILIDADE DO GESTOR

O gestor responsável declara ciência de que eventuais irregularidades, omissões ou inconsistências na execução ou na prestação de contas poderão ensejar a adoção das medidas administrativas, civis e legais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Pilar/AL, ____ de _____ de ____.

Atenciosamente,

Gestor Responsável

Secretaria Municipal de Assistência Social